



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.567 - DE 5 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que específica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício Especial expedido pelo Departamento de Contabilidade e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, que relata o pagamento de multa de trânsito no valor de R\$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao auto de infração 1A2221977, e a necessidade de identificação do responsável para ressarcimento do prejuízo causado ao erário, nos termos do § 6º, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento no artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar 006/2009, “SINDICÂNCIA” para identificação do responsável pelo veículo de placas CZA5322, Ford/Cargo 2422 E, Espécie Carga, Tipo Caminhão, pertencente ao Município de Indiaporã/SP, à época do cometimento do ato que deu origem ao auto de infração 1A2221977, por transgressão ao disposto no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro (multa por não identificação do condutor).

II – Em atendimento à Portaria nº 2.562, de 21 de junho de 2021, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO – Diretora de Departamento de Pessoal; LARISSA PEREIRA DA SILVA

– Secretária da Fazenda; e LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS – Assessora Municipal de Gabinete, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.568 - DE 5 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que específica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício Especial expedido pelo Departamento de Contabilidade e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, que relata o pagamento de multa de trânsito no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), correspondente ao auto de infração 1A2280318, e a necessidade de identificação do responsável para ressarcimento do prejuízo causado ao erário, nos termos do § 6º, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento no artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar 006/2009, “SINDICÂNCIA” para identificação do responsável pelo veículo de placas FUW2198, VW/UP TAKE MA, Espécie/ Tipo Passageiro/Automóvel, pertencente ao Município de Indiaporã/SP à época do cometimento do ato que deu origem ao auto de infração 1A145087, por transgressão ao disposto no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 3 de 5

Brasileiro (CTB), referente ao veículo.

II – Em atendimento à Portaria nº 2.562, de 21 de junho de 2021, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO – Diretora de Departamento de Pessoal; LARISSA PEREIRA DA SILVA – Secretária da Fazenda; e LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS - ocupante do cargo de Assessora Municipal de Gabinete, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.569 - DE 5 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício Especial expedido pelo Departamento de Contabilidade e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, que relata o pagamento de multa de trânsito no valor de R\$ 141,83 (cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente ao auto de infração 1Q1175864, e a necessidade de identificação do responsável para ressarcimento do prejuízo causado ao erário, nos termos do § 6º, artigo 37, da Constituição da República Federativa

do Brasil de 1988.

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento no artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar 006/2009, “SINDICÂNCIA” para identificação do responsável pelo veículo de placas CZA5322, Ford/Cargo 2422 E, Espécie Carga, Tipo Caminhão, pertencente ao Município de Indiaporã/SP à época do cometimento do ato que deu origem ao auto de infração 1Q1175864, por transgressão ao disposto no inciso I, do artigo 218 do Código de Trânsito Brasileiro (multa por transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%).

II – Em atendimento à Portaria nº 2.562, de 21 de junho de 2021, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO – Diretora de Departamento de Pessoal; LARISSA PEREIRA DA SILVA – Secretária da Fazenda; e LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS - ocupante do cargo de Assessora Municipal de Gabinete, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.570 - DE 5 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA para a finalidade que especifica e dá outras providências).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 4 de 5

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício Especial expedido pelo Departamento de Contabilidade e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, que relata o pagamento de multa de trânsito no valor de R\$ 305,47 (trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao auto de infração 5N4264821, e a necessidade de identificação do responsável para ressarcimento do prejuízo causado ao erário, nos termos do § 6º, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento no artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar 006/2009, “SINDICÂNCIA” para identificação do responsável pelo veículo de placas CUE5262, Scania/MPolo Paradiso R, Espécie/Tipo Passageiro/Ônibus, pertencente ao Município de Indiaporã/SP, à época do cometimento do ato que deu origem ao auto de infração 5N4264821, por transgressão ao disposto no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), referente ao veículo pelo auto de infração 5N4264821, por transgressão ao disposto no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), referente ao veículo.

II – Em atendimento à Portaria nº 2.562, de 21 de junho de 2021, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO – Diretora de Departamento de Pessoal; LARISSA PEREIRA DA SILVA – Secretária da Fazenda; e LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS - ocupante do cargo de Assessora Municipal de Gabinete, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.571 - DE 5 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício Especial expedido pelo Departamento de Contabilidade e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, que relata o pagamento de multa de trânsito no valor de R\$ 138,59 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao auto de infração 1A145087, e a necessidade de identificação do responsável para ressarcimento do prejuízo causado ao erário, nos termos do § 6º, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento no artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar 006/2009, “SINDICÂNCIA” para identificação do responsável pelo veículo de placas FUW2198, VW/UP TAKE MA, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, pertencente ao Município de Indiaporã/SP à época do cometimento do ato que deu origem ao auto de infração 1A145087, por transgressão ao disposto no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), referente ao veículo.

II – Em atendimento à Portaria nº 2.562, de 21 de Junho de 2021, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 5 de 5

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO – Diretora de Departamento de Pessoal; LARISSA PEREIRA DA SILVA – Secretária da Fazenda; e LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS – Assessora Municipal de Gabinete, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” para a empresa J.G. NARDIN CAETANO EIRELI – CNPJ: 31.109.453/0001-84, o Lote único da licitação na modalidade “Carta Convite nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 061/2021 – Processo Administrativo nº 064/2021”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTN-2790”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Estradas de Rodagens do Município”, sendo o Valor Total da Licitação de R\$ 28.989,55 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos). Fica convocada a interessada para apresentação da documentação prevista na cláusula IX do Edital e assinatura do contrato no prazo

e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 22 de julho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Pregoeiro, “ADJUDICOU” para a empresa CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI – CNPJ: 26.756.192/0001-54, o Item 2 do “Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 060/2021 – Processo Administrativo nº 063/2021”, que tem como objeto a “Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Análise Clínica, para equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, Conforme Edital e seus Anexos”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 22 de julho de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro